

PORTARIA N° 243 DE 29 DE JUNHO DE 1994

(Publicada no Diário Oficial de 30/06/1994)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1994, o prazo previsto na Portaria nº 407/92, anteriormente prorrogada pelas Portarias nºs 524/92, 76/93, 226/93, 369/93 e 534/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.